



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº. 71/2014

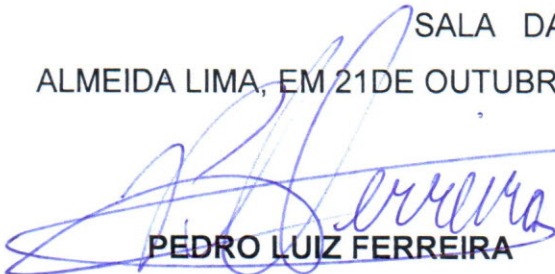
Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Posto de Operação da Sabesp, Sr. Tiago Luiz Ramos**, para que o mesmo informe esta Casa de Leis se o cronograma de atendimento do Plano Municipal de Saneamento com relação aos serviços junto ao Bairro Paiol Pequeno não foram alterados, ou seja, se mantém com previsão de obras para os anos de 2016 e 2017, conforme consta na Lei Municipal nº 1859/2013.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente Requerimento, pois estes Vereadores foram procurados pelos moradores da região, conforme abaixo-assinado em anexo, que cobraram informações a respeito da instalação de rede de saneamento básico no Bairro. Vale lembrar que muitas residências possuem poços caseiros que, em virtude da proximidade com as fossas negras, trazem um sério risco de contaminação e epidemias.

Justifico também, tendo em vista que em audiência pública, onde também esteve presente o Sr. Adriano José Branco, gerente da divisão Sabesp Tatuí, o Vereador Pedro Luiz Ferreira cobrou a inclusão dessas obras no Bairro Paiol Pequeno, no entanto, em razão do atraso na assinatura do referido contrato se faz necessário informações a respeito do cumprimento do cronograma aprovado.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2014.


PEDRO LUIZ FERREIRA

VEREADOR


LUIZ CARLOS DE CARVALHO

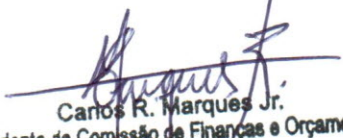
VEREADOR

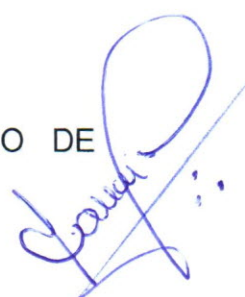
Vereador:

Pedro Luiz Ferreira

Rua Quintino Bocaiuva, 29 – Centro – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone: (15) 3241-2722


Carlos R. Marques Jr.
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos
Vereador PT


Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

Ao Excelentíssimo Prefeito Eduardo

O abaixo assinado, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Ibiúna, no bairro Paiol Pequeno, Rua Antonio Soares e Travessa Aparecida, solicitamos a vossa Excelência, através deste abaixo assinado a implantação do serviço de água potável para essas ruas já que ainda não dispomos deste serviço de saneamento básico. Na certeza de termos nosso pleito atendimento, encaminhamos esse documento.

Nomeamos os senhores: Carlos Andrade Fone (15) 997236363 e Maria I Prado Fone(15) 996381456 como nossos representantes, caso seja necessárias maiores informações.

Antonio Carlos de Andrade RG. 19.792.674-5
João Cezar A. P. de Andrade RG - 48.600.910-5
Luiz Fernando Jacinto RG 40.710.653-4
Fábio Pedro de Góes RG
Leandro da Paixão de Jesus R.G.
Rogério da Silva de Nascimento RG: 47.310.447-7
Daniel de Prado RG 12976153-9
Marcos I. B. Prado RG 24.858.145-6
Mário de Almeida RG 5398987
Antônio Rodrigo da Silva BH. 982.553.1
Guilherme N. de Lima RG 33.276.723-5
Angelita de Santos 22.571.681-1
Flávio de Lima 896388602
Stefane Silva Santos 53.543.258-6
Eduardo de Lima RG 22.412.0778-05

João Augusto Costa RG 26 284.153-5

João Carlos Silva RG 24 754/320-9

João Gabriel Lima RG 19 222735

João Paulo Braga Ribeiro RG 43 881424-9

Marcelo André Ramos 20 2403657-2

Marcelo Hugo Braga Ribeiro 45 012.142-2

Marcelo Roberto Ribeiro CPF 144.749.368-82

MARCELO GEORGE CASATTAL RG 33 993.313-0

Marcelo Almeida RG 19 754 996-2

Marcelo Lopes Lima RG 77 2928-2

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

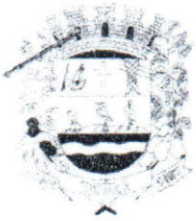
Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9

Marcelo Costa RG 24 754/320-9



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1859.

DE 30 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO RECURSOS HÍDRICOS; DELEGA AS COMPETÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO, INCLUSIVE TARIFÁRIA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO À AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - **ARSESP**; AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - **SABESP** PARA A EXECUÇÃO DESSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 30 DE ABRIL DE 2013

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, da Lei federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei federal nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, do Decreto Federal nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007, do Decreto Federal nº. 7.217 de 21 de julho de 2010, da Lei estadual nº. 119, de 29 de junho de 1973, da Lei Complementar estadual nº. 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e Decretos estaduais nº. 41.446, de 16 de dezembro de 1996, nº. 50.470, de 13 de janeiro de 2006, nº. 52.020, de 30 de julho de 2007, nº. 52.455, de 7 de dezembro de 2007 e nº. 53.192 de 01 de julho de 2008, visando à delegação das competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao **ESTADO DE SÃO PAULO** com prestação desses serviços públicos pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - **SABESP** e exercício das competências por

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

intermédio da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - **ARSESP**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação referida no artigo anterior, autorizado a celebrar **CONTRATO DE PROGRAMA** com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - **SABESP**, visando à prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 3º. As autorizações de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei visam à integração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao serviço estadual de saneamento básico e abrangerá, no todo ou em parte, as seguintes atividades integradas e suas respectivas infraestruturas e instalações operacionais:

- I - a captação, adução e tratamento de água bruta;
- II - a adução, reservação e distribuição de água tratada;
- III - a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Art. 4º. O convênio de cooperação deve estabelecer:

- I - os meios e instrumentos para o exercício das competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços públicos municipais de saneamento básico delegados ao Estado de São Paulo;
- II - a execução dos serviços públicos municipais de saneamento básico;
- III - os direitos e obrigações do Município;
- IV - os direitos e obrigações do Estado;
- V - as atribuições comuns ao Município e Estado.

Art. 5º. A vigência do convênio de cooperação está vinculada ao tempo que perdurar o contrato de programa.

Art. 6º. A Sabesp gozará de isenção dos tributos municipais nas áreas e instalações operacionais existentes na data da celebração do contrato de programa, extensível àquelas criadas durante a sua vigência e também dos preços públicos



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

relacionados ao uso de vias públicas, do espaço aéreo e do subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços.

Art. 7º. O Município fará as cessões gratuitas das áreas afetas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário existentes na data da assinatura do contrato de programa, bem como as que receber gratuitamente para implantação dos mesmos serviços, devidamente regularizadas à SABESP, pelo prazo em que vigorem o convênio de cooperação e o contrato de programa.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL 2013.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 30 de abril de 2013.

JAMIL PRADO

Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL 2013.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

Prefeito Municipal

Secretário da Administração

22	ÁGUA	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	IMPLANTAÇÃO SAA BAIRROS VARGEM DO SALTO E CUPIM (VIDE ANEXO A)	GB	2.330.411,82	1	2.330.411,82	RMO	2015-2016			1.165.206	1.165.206				
23	ÁGUA	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	IMPLANTAÇÃO SAA BAIRROS AREIA VERMELHA E RIO UNA DE CIMA (VIDE ANEXO A)	GB	2.309.418,40	1	2.309.418,40	RMO	2016-2017				1.154.709	1.154.709			
24	ÁGUA	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	IMPLANTAÇÃO SAA BAIRRO CACHOEIRA (VIDE ANEXO A)	GB	387.169,98	1	387.169,98	RMO	2016-2017				193.585	193.585			
25	ÁGUA	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	IMPLANTAÇÃO SAA BAIRRO DO CURRAL (VIDE ANEXO A)	GB	110.490,00	1	110.490,00	RMO	2016				110.490				
26	ÁGUA	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	IMPLANTAÇÃO SAA BAIRRO DO COLÉGIO (VIDE ANEXO A)	GB	541.525,62	1	541.525,62	RMO	2016				541.526				
27	ÁGUA	AUTOMAÇÃO ÁGUA	MONITORAMENTO RESERVATÓRIO	UN	13.032,76	3	39.098,29	RMO	2014		39.098						
28	ÁGUA	AUTOMAÇÃO ÁGUA	IMPLANTAÇÃO CCO (VIDE ANEXO C)	UN	59.239,83	1	59.239,83	RMO	2017					59.240			
29	ESGOTO	CRESCIMENTO VEGETATIVO L.E.	DEMANDA DA CIDADE	UN	137,41	22.687	3.117.497,95	RMC	2012-2041	35.877	41.878	48.542	63.749	64.955	88.529	93.659	
30	ESGOTO	CRESCIMENTO VEGETATIVO R.E.	DEMANDA DA CIDADE	UN	63,29	68.062	4.307.301,27	RMC	2012-2041	49.570	57.858	67.068	88.079	89.745	122.316	129.404	
31	ESGOTO	TROCA DE REDE DE ESGOTO	PROBLEMA OPERACIONAL	M	119,84	9.372	1.123.199,70	RMC	2012-2041	15.759	17.117	18.887	22.867	23.107	28.708	30.051	
32	ESGOTO	REDE COLETORA	REMANEJAMENTO DA RCE E LPE NA AV. FORTUNATINHO (SEDE)	GB	74.219,00	1	74.219,00	RMO	2014		74.219						
33	ESGOTO	TRATAMENTO ESGOTO	IMPLANTAÇÃO DE GRADEAMENTO, CAIXA DE AREIA E MEDIDOR DE VAZÃO NA ETE	UN	240.000,00	1	240.000,00	RMO	2014-2015		100.000	140.000					
34	ESGOTO	TRATAMENTO ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA E.T.E. SEDE	UN	2.700.000,00	1	2.700.000,00	RMO	2023-2028								
35	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTOS DOS BAIRROS VILA PITICO, LAVAL I E II E VILA LIMA	GB	600.000,00	1	600.000,00	RMO	2013	600.000							
36	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO DO S.E.S. (RCE, EEE, LR E ETE) BAIRRO PIAI (VIDE ANEXO A)	GB	4.580.944,55	1	4.580.944,55	P.P.I.	2015-2018			1.145.236	1.145.236	1.145.236	1.145.236		
37	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO DO S.E.S. (ETE, RCE, EEE, CT1, CT2 E TRAVESSIAS) BAIRRO PARURU (CONTRATO 12377/09)	GB	5.241.797,52	1	5.241.797,52	RMO	2014-2015		2.620.899	2.620.899					
38	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO DO S.E.S. LOTEAMENTOS IBIUNA GARDEN, RESIDENCIAL EUROPA E CAPIM AZEDO (VIDE ANEXO A)	GB	6.966.038,97	1	6.966.038,97	RMO	2014-2016		928.805	5.572.831	464.403				
40	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO S.E.S. BAIRRO VARGEM DO SALTO (VIDE ANEXO A)	GB	1.145.071,17	1	1.145.071,17	T (OUT/12)	2016-2017				572.536	572.536			
41	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO S.E.S. BAIRRO ROSARIAL (VIDE ANEXO A)	GB	623.853,89	1	623.853,89	T (OUT/12)	2014-2015		311.927	311.927					
42	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO S.E.S. BAIRRO UNA DE BAIXO (VIDE ANEXO A)	GB	2.863.445,96	1	2.863.445,96	T (OUT/12)	2015-2016			1.431.723	1.431.723				
43	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO DO S.E.S. BAIRRO GABRIEL - ANTIGO SOROCABUÇU - (VIDE ANEXO A)	GB	2.650.296,68	1	2.650.296,68	T (OUT/12)	2016-2017				1.325.148	1.325.148			
44	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	ELEBORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO S.E.S. BAIRRO RESSACA (VIDE ANEXO A)	GB	4.180.341,62	1	4.180.341,62	T (OUT/12)	2014-2017		548.757	1.453.434	1.453.434	726.717			
45	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO S.E.S. BAIRRO CARMO MESSIAS (VIDE ANEXO A)	GB	4.531.949,09	1	4.531.949,09	T (OUT/12)	2016-2017				2.265.975	2.265.975			
46	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO S.E.S. BAIRRO VERAVAL (VIDE ANEXO A)	GB	3.205.615,90	1	3.205.615,90	T (OUT/12)	2016-2017				1.602.808	1.602.808			
47	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO S.E.S. BAIRROS AREIA VERMELHA E RIO UNA DE CIMA (VIDE ANEXO A)	GB	2.713.379,84	1	2.713.379,84	T (OUT/12)	2016-2017				1.356.690	1.356.690			
48	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO DO SES SEDE	GB	355.438,98	1	355.438,98	RMO	2023								
49	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO S.E.S. FIGUEIRA (VIDE ANEXO A)	GB	1.172.477,79	1	1.172.477,79	RMO	2016				1.172.478				
50	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO S.E.S. BAIRRO PAIOL PEQUENO / PARQUE PAIOL PEQUENO E ESTRADA MUNICIPAL PORTO JONE (VIDE ANEXO A)	GB	2.027.206,85	1	2.027.206,85	RMO	2016-2017				1.013.603	1.013.603			
51	ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO S.E.S. BAIRRO DO CURRAL (VIDE ANEXO A)	GB	645.897,89	1	645.897,89	RMO	2018-2019						322.849	322.849	
53	ESGOTO	E.E.E.	ADEQUAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS (GERADORES OU TANQUE PULMÃO)	UN	150.000,00	5	750.000,00	RMO	2014-2018		150.000	150.000	150.000	150.000	150.000		
54	ESGOTO	AUTOMAÇÃO ESGOTO	MONITORAMENTO DE E.E.E. (VIDE ANEXO C)	GB	13.032,76	15	195.491,47	RMO	2015-2024			39.098					
55	OUTROS	EQUIPAMENTO	INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, FROTA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MÓVEIS E UTENSÍLIOS	UN	107.861,30	29	3.143.587,85	RMO	2013-2042	15.610	107.861	107.861	107.861	107.861	107.861	107.861	
											2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
TOTAL GERAL											1.334.477	6.851.839	16.828.306	21.313.662	15.462.249	5.083.966	3.813.225
											54.917.176,09						

SÃO LOURENÇO

PLANO DE INVESTIMENTOS DE IBJUNA